



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Edital N.º 035/2015-PROGESP

Boa Vista, 11 de fevereiro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar público o RESULTADO FINAL do processo simplificado para contratação de **PROFESSORES VISITANTES** de nacionalidade brasileira e **PROFESSORES e PESQUISADORES VISITANTES** estrangeiros, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Universidade Federal de Roraima, objeto do Edital nº 153/2014-PROGESP de 23 de dezembro de 2014, publicado no D.O.U. em 29 de dezembro de 2014, conforme segue abaixo:

CCA – MEDICINA VETERINÁRIA		
ÁREA: Anatomia veterinária, cirurgia de pequenos animais, técnica operatória e diagnóstico por imagem		
Ordem	Nome	Situação
01	MATHEUS LEVI TAJRA FEITOSA	Classificado / Aprovado

CCA – MEDICINA VETERINÁRIA		
ÁREA: Doenças parasitárias, clínica e cirurgia de grandes animais, clínica médica de ruminantes, semiologia e reprodução de grandes animais		
Ordem	Nome	Situação
01	ISIDRO RENÉ REYES ÁVILA	Classificado / Aprovado
02	JERÓNIMO RAFAEL RUIZ LÉON	Classificado
03	FÁBIO SILVA DE SOUZA	Classificado
04	MARCOS VINICIUS BIEHL	Classificado
05	ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS	Classificado

Art. 1º - Os candidatos aprovados no limite das vagas deverão comparecer à Diretoria de Administração de Recursos Humanos, até o dia **06 de março de 2015** em horário comercial, sito à Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bloco atrás da Reitoria, Bairro Aeroporto, munidos de **originais** e suas respectivas **cópias legíveis** da documentação a seguir:

- Cédula de identidade oficial;
- CPF;
- Diploma e/ou certificado exigida;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os do sexo masculino;
- Título de eleitor com comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- PIS/PASEP
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- Certidão de Quitação Eleitoral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



- k) Comprovante de escolaridade
- l) Cópia do CPF (devidamente regularizado)
- m) Endereço Completo
- n) Cópia do passaporte (para estrangeiros)

Art. 2º - A investidura para o cargo estará condicionada aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- b) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Não ser servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladoras, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do art. 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal da compatibilidade de horário;
- e) Não ser integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com o Decreto nº 94.664, de 23/07/87;
- f) Não ter sido contratado, na forma da Lei 8.745/93, a menos de 24 meses;
- g) Ter idade mínima de 18 anos;
- h) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- i) Atender aos requisitos do quadro do Edital 047/PROGESP-2014;
- j) Não ter restrições fiscais.

Art. 3º - Os candidatos aprovados que **não comparecerem dentro do prazo** estabelecido, conforme o Art. 1º será automaticamente substituído pelo candidato subsequente aprovado, quando houver.

Art. 4º - Caso seja detectada, comprovadamente, alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, exigida no Art. 1º ou alguma restrição cadastral junto ao Sistema SIAPE, a UFRR reserva-se ao direito de não efetivar a contratação do mesmo e convocar automaticamente o candidato posteriormente aprovado, conforme a ordem classificatória publicada neste Edital de Homologação.

Maria Edith Romano Siems Marcondes
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas